





Entrada
Mensagens [19860]
Relatórios
Utilizadores
Processos
Licenciamento Único 
Recursos hídricos 
Emissões Atmosféricas 
Administração 

## Mensagens



**Âmbito:** Recursos Hídricos **Tipo:** Mensagem **Data:** 04-03-2020 03:00 **E-mail:** Enviado [04-03-2020 03:01]  
**Remetente:** Henrique Bello [henrique.bello] **Destinatário:** SEBOL - Comércio e Indústria de Sebo, S.A. (500243522) [paulo.cruz@etsa.pt]  
**No âmbito do formulário submetido:** [Requerimento - Captação de água](#)  
**Dirigida ao administrador:** Henrique Bello [\[Distribuir\]](#)

URH para Pesquisa e Captação de Água Subterrânea, em Sapal, Olivais do Machio e Farinheiras à M626, Santo Antão do Tojal, Loures - AC2

Exmos. Srs.

Requerente: SEBOL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE SEBO, SA  
Requerimento: REQ\_CPT\_442336

Na sequência do pedido de emissão de título de utilização dos recursos hídricos (URH), referente à pesquisa e captação de água subterrânea, submetido à apreciação da APA/ARH Tejo e Oeste, temos a referir o seguinte:

Existe para muito perto do local da pretensão, a cerca de 16 m, do local da pretensão, um processo de captação - 450.10.02.013223.2019.RH5A / REQ\_CPT\_408715 de 2019/07/01, que tem autorização de pesquisa - A011748.2019.RH5A, em vigor, em nome do mesmo requerente. Esta tem o mesmo regime de exploração, as mesmas características dimensionais e tem as finalidades de Rega e Atividade Industrial e Atividades de outro tipo - Sistema contra incêndio a edifícios. Esta captação era prevista ser executada pela mesma empresa de Sondagens - SONDALIS- CAPTAÇÕES DE ÁGUA, LDA.

Deste modo, solicita-se informação sobre:

- 1 - Se a captação com o título A011748.2019.RH5A, chegou a ser executada ou se a pesquisa se revelou negativa
- 2 - O motivo de efetuar novo pedido , uma vez que existe já outro com título emitido em vigor ou se trata de algum equívoco.

Mais se informa que o processo de licenciamento fica suspenso até o envio dos elemento/s e esclarecimento/s solicitados e que nos termos do nº 7 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio, decorre o prazo máximo de 60 dias, para a apresentação dos elementos em falta, sob pena do seu indeferimento liminar.

Notas: A informação solicitada, deverá ser enviada através do sistema de mensagens da plataforma de licenciamento on-line no âmbito deste requerimento (do tipo envio de documentos ou outro em Recursos Hídricos), no SILiAmb.

Os nossos melhores cumprimentos,